



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador – RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO 013/2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

IURI DA SILVA SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a **suplementar** as seguintes dotações Orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a **redução** das seguintes dotações orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - Solicita-se a referida suplementação de verba por Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2026.

Ver. IURI DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

Ver. ROSILETE SILVA VASCONCELOS
Secretária